



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI N.º. 324/2006, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.006.

“Perpetua o nome de Ademar Apontes nas ruas, logradouros e próprios do Município de Novais”

Silvio Arruda, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2.006, conforme Autógrafo de Lei N.º. 003/2006.

Art. 1.º. – É perpetuado o nome de Ademar Apontes em ruas, logradouros e próprios do Município de Novais.

Art. 2.º. – As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 13 de fevereiro de 2006.

SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

FABIO DONIZETE DA SILVA
Assistente Téc. Administrativo – Subst.º.

06